



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14315/2020

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO CERTAME PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE "HABILITAÇÃO" E "OFERTA DE SERVIÇOS" DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021.

No dia 18 de março de 2021 às 09h00min, na Escola Jurgleide Alves Sampaio, situada na Rua Goiás, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, reuniram-se:

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	MATRÍCULA	VINCULO EMPREGATÍCIO
VITOR MAGALHÃES SAMPAIO	PRESIDENTE DA CCL	022/2021 - GAB	26034-1	EFETIVO(A)
MARCONYS NASCIMENTO BARBOSA	MEMBRO DA CCL	023/2021 - GAB	3235-1	EFETIVO(A)
DENILSON ODILON FONSÊCA	MEMBRO DA CCL	023/2021 - GAB	32589	COMISSIONADO(A)

Para realizarem os procedimentos inerentes à sessão pública para abertura dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "OFERTA DE SERVIÇOS":

Modalidade/nº:	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
Tipo	OUTROS
Objeto	CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INTERESSADAS EM REALIZAR ATENDIMENTO EM CARÁTER COMPLEMENTAR, AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – EM SERVIÇOS ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLOGIA CLÍNICA, TENDO COMO PARÂMETRO OS VALORES DA TABELA SUS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Vencido o horário previsto para a abertura da sessão, e verificada a presença de todos os integrantes da Comissão Central de Licitação - CCL, o presidente da CCL deu início a sessão, esclarecendo novamente aos presentes à sistemática desta modalidade e seus aspectos legais. A presidente da CCL solicitou a todos os presentes que permanecessem até o término deste certame para assinarem a ata, para fins de comprovação desta sessão pública.

Nesta sessão compareceu(ram) a(s) empresa(s) licitante(s):

NOME EMPRESARIAL	CNPJ	ENDEREÇO COMPLETO
MEDCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	17.095.848/0001-44	RUA CEARÁ , 569, CENTRO, CEP 65930000, AÇAILÂNDIA, MA
LAFAC- LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	07.052.442/0001-20	RUA ALAGOAS, 708, CENTRO, CEP 65.900-490, IMPERATRIZ, MA



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

I M LIMA EIRELI-ME	04.474.285/0002-34	AV. PRINCIPAL QD 22, 65, VILA ILDEMAR, CEP 65930000, AÇAILÂNDIA, MA
MICROLAB EXAMES LABORATORIAIS E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	20.357.358/0001-83	R ANTONIO LOBO : A;, 71, CENTRO, CEP 65.700-000, BACABAL, MA
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO PAULO LTDA	03.327.659/0001-45	R DR GERVASIO, 590, CENTRO., CEP 65.930-000, ACAILANDIA, MA

Dando continuidade o presidente da CCL solicitou aos membros da CCL e aos licitantes participantes que rubricassem os fechos dos envelopes "Habilitação" e "Oferta de Serviços" e que conferissem sua inviolabilidade. O que foi feito. O presidente da CCL, em prosseguimento, passou a abertura do envelope "Habilitação" dos licitantes, contendo a documentação para habilitação, em seguida colocou à disposição dos presentes para análise, solicitando ainda a todos os integrantes da Comissão Central de Licitação – CCL e licitantes, que rubricassem toda a documentação apresentada. O que foi feito.

Todos os documentos para habilitação serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos a(s) empresa(s) licitante(s).

Devido à necessidade de análise e demais averiguações de praxe sobre os documentos de habilitação apresentados pela(s) empresa(s) licitante(s), o presidente, deliberou suspender a sessão às 12h00min para intervalo de almoço e análise dos documentos, com retorno às 14h00min do mesmo dia para continuidade dos trabalhos.

Para fins dos registros de observações sobre os documentos apresentados em sessão nesta ata foram apontados pelos licitantes:

- 1) A empresa I M LIMA EIRELI-ME fez os seguintes apontamentos:
 - a. A empresa LAFAC- LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA não apresentou Atestado de Responsabilidade Técnica.
 - i. Réplica: A empresa apresentou o atestado de capacidade técnica;
 - ii. Comissão: A empresa não apresentou atestado de responsabilidade técnica, descumprindo o item 5.2.3.a do edital.;
 - b. A empresa LAFAC- LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA apresentou relatório de produção mensal não preenchido;
 - i. Réplica: Apresentou relatório de produção anual, de acordo com as diretrizes da portaria. Em vez disso, apresentou um atestado de capacidade em nome da empresa, mas onde não consta o nome do responsável técnico, conforme solicitado pelo edital. Assim, a empresa resta **INABILITADA**.
 - ii. Comissão: O relatório de produção mensal é o anexo V do edital, não constando no rol de documentos de habilitação;
 - c. O LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO PAULO LTDA não apresentou Atestado de Responsabilidade Técnica;
 - i. Réplica: a empresa juntou contratos de prestação de serviço anteriores;
 - ii. Comissão: A empresa não apresentou atestado de responsabilidade técnica, item requisitado na cláusula 5.2.3.a do edital. Cumpre destacar que os contratos e



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- notas fiscais apresentados não substituem o atestado de capacidade técnica, item requisitado pelo edital e pela lei geral de licitações. Desta forma, a empresa resta **INABILITADA**;
- d. A MICROLAB EXAMES LABORATORIAIS E MEDICINA DO TRABALHO LTDA não apresentou balanço e falência;
- Réplica: apresentou os documentos;
 - Comissão: A empresa não juntou o balanço patrimonial e a certidão de falência no envelope de habilitação. Em vez disso, os apresentou fora dos envelopes, junto dos documentos de credenciamento do representante para esta sessão. Em análise, verificou-se que a certidão de falência apresentada teve sua validade expirada no dia 12 de março de 2021, estando, portanto, vencida, não atendendo ao item 5.2.4.b do edital.
- e. A MICROLAB EXAMES LABORATORIAIS E MEDICINA DO TRABALHO LTDA apresentou atestado assinado pela própria profissional;
- Réplica: apresentou os documentos;
 - Comissão: Apresentou atestados de capacidade técnica da empresa, mas não apresentou os atestados de responsabilidade técnica do responsável técnico, conforme solicitado pelo edital no item 5.2.3.a. Na folha 24 de sua documentação de habilitação, consta um Atestado de Responsabilidade técnica na qual a Dra. Francely Carvalho de Sousa atesta a si mesmo como responsável técnica, alegando cumprir plenamente os requisitos de habilitação. No entanto, este documento não supre o requisitado pelo edital. Portanto, a empresa está **INABILITADA**.
- 2) A empresa MICROLAB EXAMES LABORATORIAIS E MEDICINA DO TRABALHO LTDA fez os seguintes apontamentos:
- A empresa MEDCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA apresentou alvará sanitário vencido;
 - Réplica: alvará vigente;
 - Comissão: em análise, verificou-se que o alvará sanitário apresentado se encontra vigente.
- A LAFAC- LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA apresentou alvará de licença e sanitário vencido;
 - Réplica: foi realizado o requerimento da renovação, mas ainda não recebeu devido ao lockdown;
 - Comissão: em análise, verificou-se que o alvará sanitário e alvará de licença e funcionamento apresentados estão vencidos não atendendo ao disposto no edital. Portanto, a empresa está **INABILITADA**.
- A LAFAC- LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA apresentou documentos dos sócios não autenticados;
 - Réplica: A presente Sócia Administradora RAIMUNDA MOEMA RODRIGUES NEVES possui poderes para representar;



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- ii. Comissão: a cópia do documento do sócio Daniel Neves Sarmento não está autenticada (item 4.2 e 5.2.1 a).
- d. A LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO PAULO LTDA apresentou documentos dos sócios não autenticados;
 - i. Réplica: Consta autenticado.
 - ii. Comissão: os documentos constam autenticados.

Por fim foram abertos os documentos de ofertas de serviços e os requerimentos constantes nos envelopes foram expostos à disposição dos presentes para análise e rubrica. As empresas MEDCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA e I M LIMA EIRELI-ME ficam CREDENCIADAS a prestar os serviços constantes nos Lotes I e III do projeto básico, de forma complementar ao SUS, conforme valores constantes no edital extraídos da tabela SUS. O lote II, de exames citopatológicos FRACASSOU, a medida que os proponentes credenciados não fizeram proposta para o mesmo e não apresentaram a habilitação perante o ministério da saúde.

A empresa MICROLAB EXAMES LABORATORIAIS E MEDICINA DO TRABALHO LTDA questionou suposta duplicidade de proposta da empresa MEDCLIN, na qual os valores globais seriam divergentes do edital do certame. Em análise, verificou-se que os valores globais do requerimento da empresa levaram em consideração a capacidade de oferta de serviços dela. No entanto, os valores unitários estão corretos, iguais aos do edital, e serão os valores válidos para fins de contratação.

A empresa MICROLAB EXAMES LABORATORIAIS E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, LAFAC- LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA e LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO PAULO LTDA manifestaram intenção de recurso contra suas inabilitações. Desta forma fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da lavratura desta ata para as empresas interpirem suas razões. Os demais licitantes terão o mesmo prazo contatos do fim do prazo das recorrentes para interpirem suas contrarrazões.

Os licitantes ficam advertidos à acompanharem o certame por meio do portal da transparência do município de Açailândia.

Por fim, considerando que é direito fundamental do cidadão o acesso à informação pública, previsto no inciso XXXIII da Constituição Federal e atendendo ao princípio da publicidade, o qual determina que qualquer interessado deve ter acesso às licitações públicas e seu controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todas as fases da licitação, encaminha-se esta ata à secretaria de Comunicação desta Prefeitura Municipal, para fins de divulgação desta, no quadro/ mural de avisos localizado no átrio do palácio deste poder executivo e sítio oficial deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br).

Nada mais havendo a registrar em ata, o presidente encerrou a sessão.

lavrada a presente ata que, datada, lida e achada conforme assino, é assinada pelo presidente, membros da equipe de apoio e demais presentes.





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS


COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

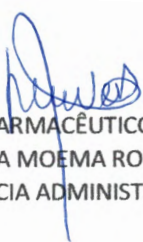
Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 18 de março de 2021.



VITOR MAGALHÃES SAMPAIO
PRESIDENTE DA CCL

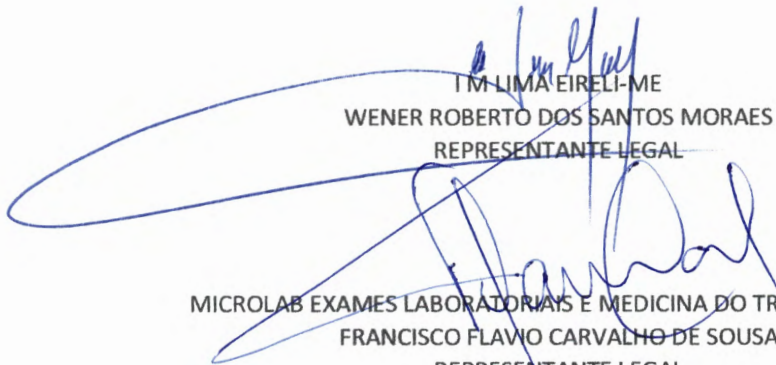

MARCONYS NASCIMENTO BARBOSA
MEMBRO DA CCL


DENILSON OBILON FONSÊCA
MEMBRO DA CCL


MEDCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
FERNANDA PORTO FIGUEREDO
SÓCIA ADMINISTRADORA


LAFAC- LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
RAIMUNDA MOEMA RODRIGUES NEVES
SÓCIA ADMINISTRADORA


WENER ROBERTO DOS SANTOS MORAES
REPRESENTANTE LEGAL

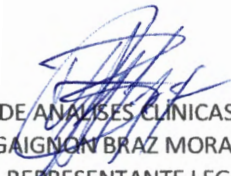

MICROLAB EXAMES LABORATORIAIS E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
FRANCISCO FLAVIO CARVALHO DE SOUSA
REPRESENTANTE LEGAL





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL


LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO PAULO LTDA
VILLEGAINON BRAZ MORAIS COSTA
REPRESENTANTE LEGAL











